

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023 Senac e Nº 0032/2023 Sesc

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Item do edital	Requisitos a serem valorados	Cálculo da Pontuação Parcial de Preço Item 8.4 do edital	Relevância atribuída	% apresentados na sessão		Pontuações parciais de preço (PPP)	
				STYLUS	DESIGUAL	STYLUS	DESIGUAL
7.6.2. - Letra a	Desconto inferior a 20% (vinte por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, em vigência, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;	PPP1= (PPL1/MPD) * 0,30; em que: MPD = Maior percentual de desconto proposto para o serviço da alínea "a" do subitem 7.6.2. PPL1= Percentual proposto para o serviço da alínea "a" do subitem 7.6.2. 0,30 = Relevância atribuída ao serviço descrito na alínea "a" do subitem 7.6.2.	0,30	99,00%	60,00%	0,30	0,18
7.6.2. - Letra b	Percentual de honorários superior a 1,5% (um e meio por cento), incidente sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes a produção e à execução técnica da peça ou material;	PPP2= ((MPH+1 / PPL2+1)) * 0,30; em que: MPH = Menor percentual de honorários proposto para o serviço da alínea "b" do subitem 7.6.2. PPL1= Percentual proposto para o serviço da alínea "b" do subitem 7.6.2. 0,30 = Relevância atribuída ao serviço descrito na alínea "b" do subitem 7.6.2.	0,30	1,00%	0,00%	0,30	0,30
7.6.2. - Letra c	Percentual de honorários superior a 3,5% (três e meio por cento), incidente sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos e avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;	PPP3= ((MPH+1 / PPL3+1)) * 0,10; em que: MPH = Menor percentual de honorários proposto para o serviço da alínea "c" do subitem 7.6.2. PPL1= Percentual proposto para o serviço da alínea "c" do subitem 7.6.2. 0,30 = Relevância atribuída ao serviço descrito na alínea "c" do subitem 7.6.2.	0,10	1,00%	0,00%	0,10	0,10
7.6.2. - Letra d	Percentual de honorários superior a 3,5% (três e meio por cento), incidente sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes a criação, ao desenvolvimento e à implementação de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.	PPP2= ((MPH+1 / PPL4+1)) * 0,30; em que: MPH = Menor percentual de honorários proposto para o serviço da alínea "d" do subitem 7.6.2. PPL1= Percentual proposto para o serviço da alínea "d" do subitem 7.6.2. 0,30 = Relevância atribuída ao serviço descrito na alínea "d" do subitem 7.6.2.	0,30	1,00%	0,00%	0,30	0,30
ÍNDICE DE PREÇO						0,99	0,88



CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023 Senac e Nº 0032/2023 Sesc

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SESC E SENAC GOIÁS.

EMPRESAS LICITANTES	PONTUAÇÕES OBTIDAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS						
	Índice técnico				Índice de preços	Pontuação Final (PF)	Ordem de classificação
	Soma dos requisitos técnicos do Plano de Comunicação publicitária	Soma das notas: Capacidade de atendimento + Repertório + relatos de soluções de problemas de comunicação	Soma da pontuação técnica da licitante (PTL)	Índice técnico (IT) = PTL/MPT	Soma das pontuações parciais de preço (IP)	PF= (IT x PT) + (IP x PP) *PT= Peso Técnico, correspondente a 7 *PP= Peso de Preços, correspondente a 3	
DESIGUAL PROPAGANDA LTDA	53,43	29,73	83,16	1,00	0,88	9,64	1
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA	47,85	27,46	75,31	0,91	0,99	9,31	2

Maior Pontuação Final	9,64
------------------------------	-------------

*Não houve desclassificações de licitantes desta etapa.